

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 102/2021

“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito suplementar no valor de R\$ 6.309,64 (seis mil e trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 BLOCO CUSTEIO – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.074 FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL

3.3.90.32.00.00.00.4503 – material, bem, serviço distribuição gratuita.(196)..R\$ 6.309,64

TOTAL.....R\$ 6.309,64

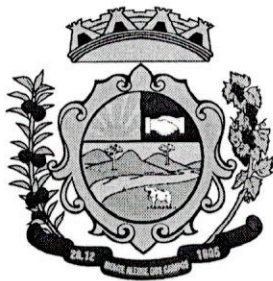
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será aberto por superávit financeiro do exercício 2020 no valor de R\$ 6.309,64 (seis mil e trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

TOTAL.....R\$ 6.309,64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Monte Alegre dos Campos, 11 de Novembro de 2021.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 102/2021

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 102/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 6.309,64 (seis mil e trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), a título de crédito suplementar.

A rubrica da Secretaria Municipal da Saúde está sendo alocada na dotação material, bem, serviço distribuição gratuita do projeto atividade farmácia básica central.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capellini
Prefeito Municipal